DECRETO Nº 35/2026

Declara Luto Oficial no Município de Esperantina, Estado do Piauí, em razão do falecimento da Senhora Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, personalidade de reconhecida importância para a história social e política do Estado do Piauí e com profundos vínculos afetivos e familiares com o Município de Esperantina;

CONSIDERANDO a trajetória de vida da homenageada, sua participação na vida pública, histórica, familiar e afetiva com o Município de Esperantina, onde construiu vínculos que permanecem presentes na memória de sua população, no qual sua trajetória esteve intimamente relacionada à vida social e política local;

CONSIDERANDO que Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira foi esposa do saudoso **Themístocles de Sampaio Pereira**, cuja trajetória pública e política também esteve profundamente vinculada ao Município de Esperantina e ao Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a família Sampaio possui relevantes vínculos históricos com Esperantina, tendo contribuído, ao longo de décadas, para a vida política, social e institucional do Município e do Estado;

CONSIDERANDO que a Senhora Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira é mãe do Vice-Governador do Estado do Piauí, **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, que, ao longo de sua trajetória pública, mantém estreita relação com o Município de Esperantina e reconhecida atuação em favor de seu desenvolvimento e de sua população;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que alcança a população esperantinense diante da perda de uma mulher cuja história se entrelaça com a trajetória de uma das famílias de maior presença na vida pública do município;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de manifestar solidariedade aos familiares e amigos da falecida neste momento de dor e consternação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Esperantina, Estado do Piauí, em razão do falecimento da Senhora **ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a **meio-mastro** nos prédios públicos municipais, observadas as normas legais e de cerimonial aplicáveis.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal manifesta, em nome da população de Esperantina, profundo pesar e solidariedade aos familiares e amigos da Senhora Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira, especialmente ao Vice-Governador do Estado do Piauí, **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, e demais familiares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, 05 de setembro de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina